

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado **LOTEAMENTO CHACARAS RIO NEGRO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **LOTEAMENTO CHACARAS RIO NEGRO**, objeto do Processo Administrativo nº 1221/2018 – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – L.P.P Nº 009/2019, Certidão de Viabilidade Ambiental nº 135/2018 – SEMADS, Certidão de uso de Solo nº 026/2018-SEHARF.

CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **LOTEAMENTO CHACARAS RIO NEGRO**, com área total de 861.433,81 m² (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Metros e Oitenta e Um Centímetros Quadrados), situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, KM 06, ESTRADA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, LOTE 97, PIC BELA VISTA - IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **LATITUDE "03° 10'26.881825" S // LONGITUDE: 60°09'51,808329" W**

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
em 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CD8C551D



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CERTIDÃO DE USO DE SOLO N°026/2018

Processo n° 10151/2018

Certificamos, em função de requerimento do Sr **LOURENÇO BORGUI JUNIOR**, Inscrito no CPF n° **526.046.402-87**, com endereço na Rodovia Manoel Urbano Km 08, Estrada Universitária, Km 02, Lote 97, Iranduba/AM, o imóvel que se trata a referida certidão está localizado na Rodovia Manoel Urbano Km 08, Estrada Universitária, Km 02, Lote 97, Iranduba/AM, com **Registro de Imóvel nº 18.262**, com uma área de **861.433,81m²**. Encontrando-se de acordo com a Lei Federal N°6.766 de dezembro de 1979 e Plano Diretor Municipal Lei N°144 de dezembro de 2008, considerando os limites do Rio Negro, APA – Área de Preservação Ambiental, APP – Área de Preservação Permanente, áreas estas que não poderão ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitada ou comercializadas em hipótese alguma, para as demais áreas e de acordo com planta de implantação apresentada do empreendimento pode ser utilizado para **Uso de Parcelamento de Solo em Chácaras**, desde que observada as restrições da mesma e que estejam em conformidade com as prescrições das legislações municipais vigentes.

CERTIFICAMOS AINDA, que a Lei 144/2008 – Plano Diretor Municipal de Iranduba, que altera a redação do artigo 114, alínea "c" ao artigo 115 da Lei n°129/2006, esta área encontra-se localizada em Zona de Expansão Urbana deste município, e Lei N° 023/1998 – que constitui o Código de Obras do Município de Iranduba, para aprovação dos projetos que deverão ser apresentados na SEMINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba.

CERTIFICAMOS FINALMENTE, que esta certidão não consiste em viabilidade, licenciamento, ou alvará de construção do objeto informado, para isto deverá ser necessário a devida análise de projeto pelos órgãos responsáveis conforme legislação vigente.

Do que para constar eu, **JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA** – Secretário Executivo de Habitação Popular e Regularização Fundiária, atestei esta **CERTIDÃO**.

Iranduba, 29 de Novembro de 2018.

JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação
Popular e Reg. Fundiária
Portaria n° 242/2017 – GAB/PMI

JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação
Popular e Regularização Fundiária
Portaria n° 242/2017 – GAB/PMI



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXEC. DE HABITAÇÃO POPULAR E REG. FUNDIÁRIA



DECLARAÇÃO DE EXPANSÃO URBANA

Nº 031/2018

DECLARAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar que de acordo com a **LEI Nº. 144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008** que Altera a redação do artigo 114, acrescenta a alínea "c" ao artigo 115 da Lei Nº129, de 10.11.06, que Institui o Plano Diretor do Município de Iranduba, em que o Sr **LOURENÇO BORGUI JUNIOR**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 526.046.402-87, com endereço na Av. Mario Ipiranga nº 1601, Adrianópolis, Manaus/Amazonas, E proprietário de **UM LOTE DE TERRAS**, localizado na **Rodovia Manoel Urbano Km 08, Estrada da Cidade Universitária Km 02, Lote 97, Iranduba/AM**, com uma área de **861.433,81m²**.

Encontra-se localizada em Zona de Expansão Urbana, neste Município.

Era o que tínhamos a declarar na melhor forma de direito.

Iranduba/AM, 29 de novembro 2018.

JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação Popular
e Regularização Fundiária
Portaria nº 242/2017-GAB/PMI

JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA
Secretário Executivo de Habitação
Popular e Regularização Fundiária
Portaria nº 242/2017 - GAB/PMI

CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Nº. 135/2018- SEMMADS

Processo nº 1321/2018 - SEMMADS

Data: 03/12/2018

Validade: 02/12/2019

Certidão concedida com base na legislação vigente

- *Lei Nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 / Lei de Crimes Ambientais*
- *Lei Nº 1.532 / 1982*
- *Lei Orgânica do Município de Iranduba*
- *Código de Postura do Município*
- *Lei Nº 282/2014 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Iranduba*

Interessado: LOURENÇO BORGHI JUNIOR

CPF: 526.046.402-87 RG: 20618824 SSP/AM

Endereço para contato: Avenida Mario Ipiranga, 1601, Adrianópolis, Manaus/AM.

Telefone: (92) 99146-1151

Identificação do Terreno / Empreendimento:

Denominação: Chácaras do Rio Negro.

Localização: Rodovia Manoel Urbano, km 08, Estrada da Cidade Universitária, Iranduba/AM.

Atividade: Loteamento em Chácaras

Área Total: 861.433,81 m²

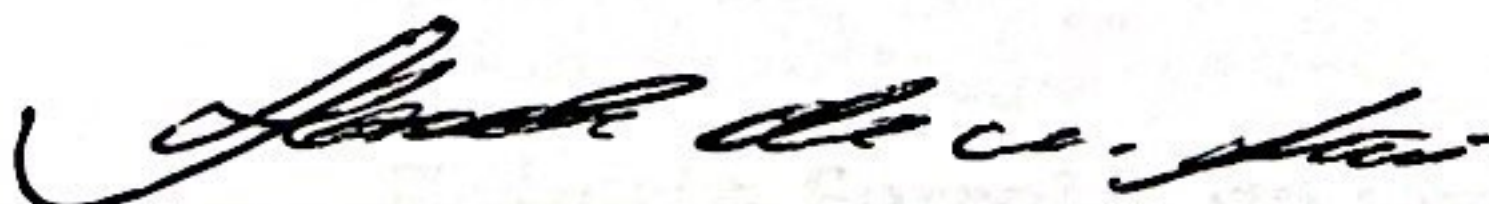
Coordenadas Geográficas: 03°10'26.881825" S 60°09'51.808329" W

Esta Certidão apresenta 10 Restrições e/ou Condicionantes que estão detalhadas no verso, que deverá ser seguida pelo empreendedor.

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta certidão é passível de suspensão ou cancelamento, em caso de transgressão à legislação ambiental vigente.

Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2018.



ALEXANDRE DE MATOS ANTONY
Portaria n. 0465/2018- GAB/PMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Manaus, 13 de maio de 2022.

CTA-DIT Nº 0020/2022

Ao Empreendimento,
Kardex Administração e Serviços Imobiliários.
Chácaras Rio Negro
Rodovia Manuel Urbano, Km 08 – Estrada Cidade Universitária, Lote 97
Irاندوبا - AM
CNPJ:15.236.153/0001-00
UC: 2316999-0

Ref: Declaração de Regularização ao Consumidor – Projeto 0059/2021;
(Rede de Distribuição do **Chácaras Rio Negro**)

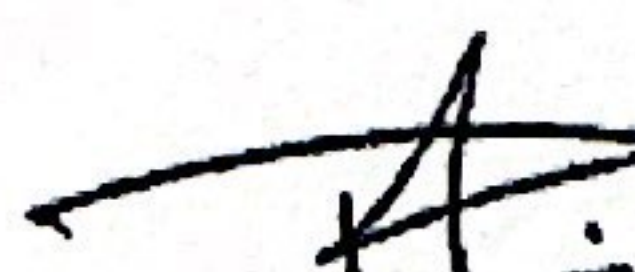
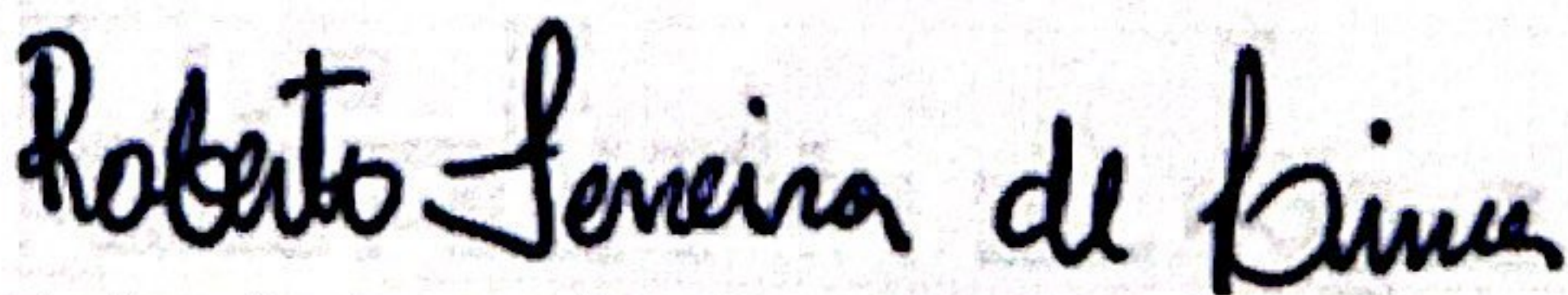
Prezado,

Em 05/05/2022 recebemos a 1ª solicitação de vistoria e ligação da Rede de Distribuição Elétrica que atenderá a **Chácaras Rio Negro**, situado na **Rodovia Manuel Urbano, Km 08 – Estrada Cidade Universitária, Lote 97 Irاندوبا – AM**, vimos informá-los que em nossos registros constam como concluídos os seguintes processos:

1. Aprovação de Projeto de Rede CTA-DTEP Nº 718/2021 em 04/06/2021;
2. Aprovação da 1ª Troca de Prancha do Projeto de Rede CTA- DTEP Nº 718/2021 em 02/05/2022;
3. Termo de Transferência à Concessão datado de 13/05/2022;
4. Vistoria da Rede Aprovada em 13/05/2022;
5. Interligação de Rede Concluída em 13/05/2022;

Assim sendo, atestamos que este empreendimento **está regular e efetivamente interligado** ao nosso Sistema de Distribuição de Energia Elétrica.

Atenciosamente,


Robson de Almeida Lima
Analista Técnico
Roberto Ferreira de Lima
Coordenador de Engenharia do Departamento
Técnico do Interior- DIT

RECEBIDO EM ALZEM SAN TIAGO
13/05/2022 26.0977902-7
DIT

Em sua resposta favor citar nossa referência.

RG: 1634782-0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVENIDA RIO PURUS - SÃO FRANCISCO

CEP: 69.415-000 - IRANDUBA - AM

E-MAIL: saaeirandubaam@gmail.com

Lei Municipal Nº. 106 de 11 de Março de 2005 - CNPJ: 08.848.656/0001-70

Certidão de Viabilidade Técnica

Assunto: Viabilidade Técnica de Água

Requerente: Lourenço Borghi Junior

CPF: 526.046.402-87

Endereço: Rodovia Manoel Urbano, km 08. Lote 97, Estrada da Cidade
Universitária Município de Iranduba/ AM.

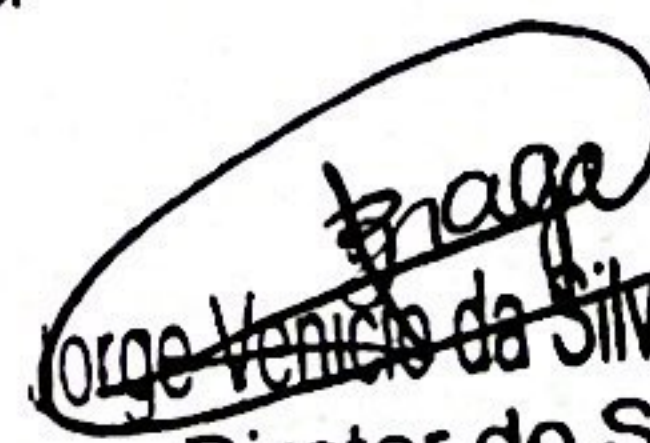
Área total: 861.433,81m².

Técnico: Jacqueline Pinheiro, Arquiteta e Urbanista CAU: A733778-4

Validade: 365 dias.

Esta certidão baseia-se na legislação vigente.

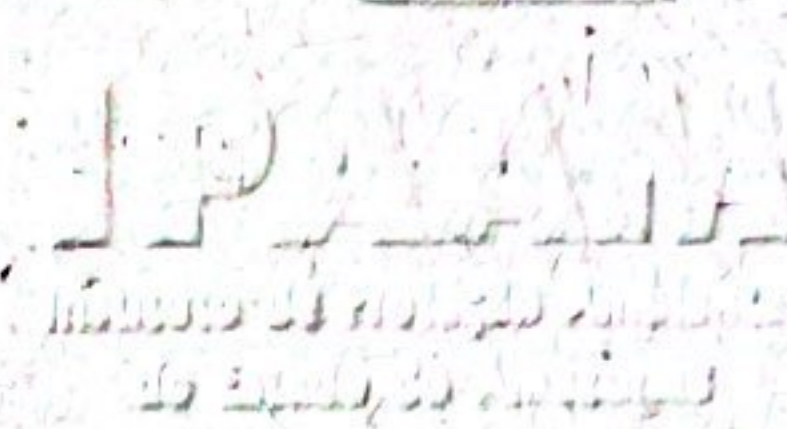
Esta certidão não exime o interessado de todas as demais licenças pertinentes.


Jorge Venício da Silva Braga
Diretor do Saae
DEC. Nº 0039/2018-GAB/PM

Iranduba, 03 de Dezembro de 2018.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 054/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Lourenço Borghi Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mário Ipiranga, nº 1601, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 526.046.402-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99200-1611

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.2321

PROCESSO Nº: 0440.2019

ATIVIDADE: Loteamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia Manoel Urbano, km 08, Estrada da Cidade Universitária, km 02, Lote 97, Iranduba-AM

FINALIDADE: Autorizar a implantação de um Loteamento Residencial com área útil de 78,2996ha referente a 461 lotes de uma área total de 86,1433ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Grande

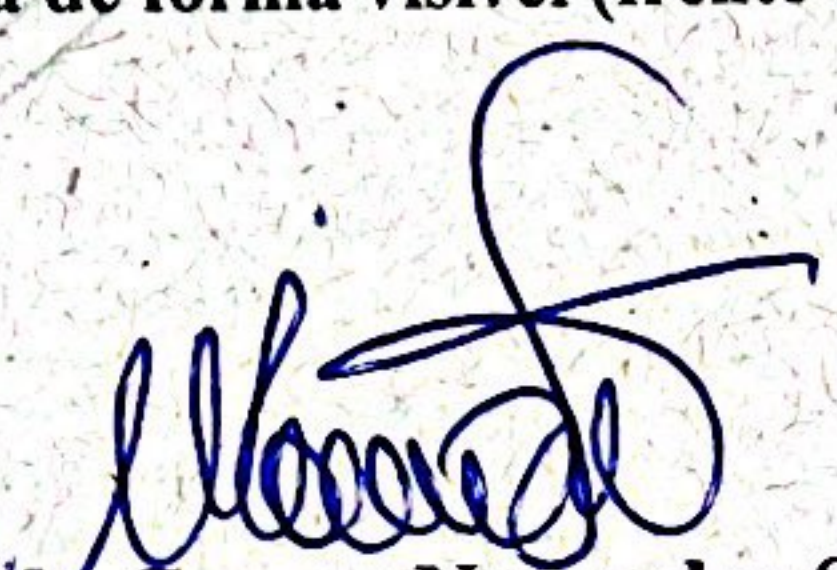
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

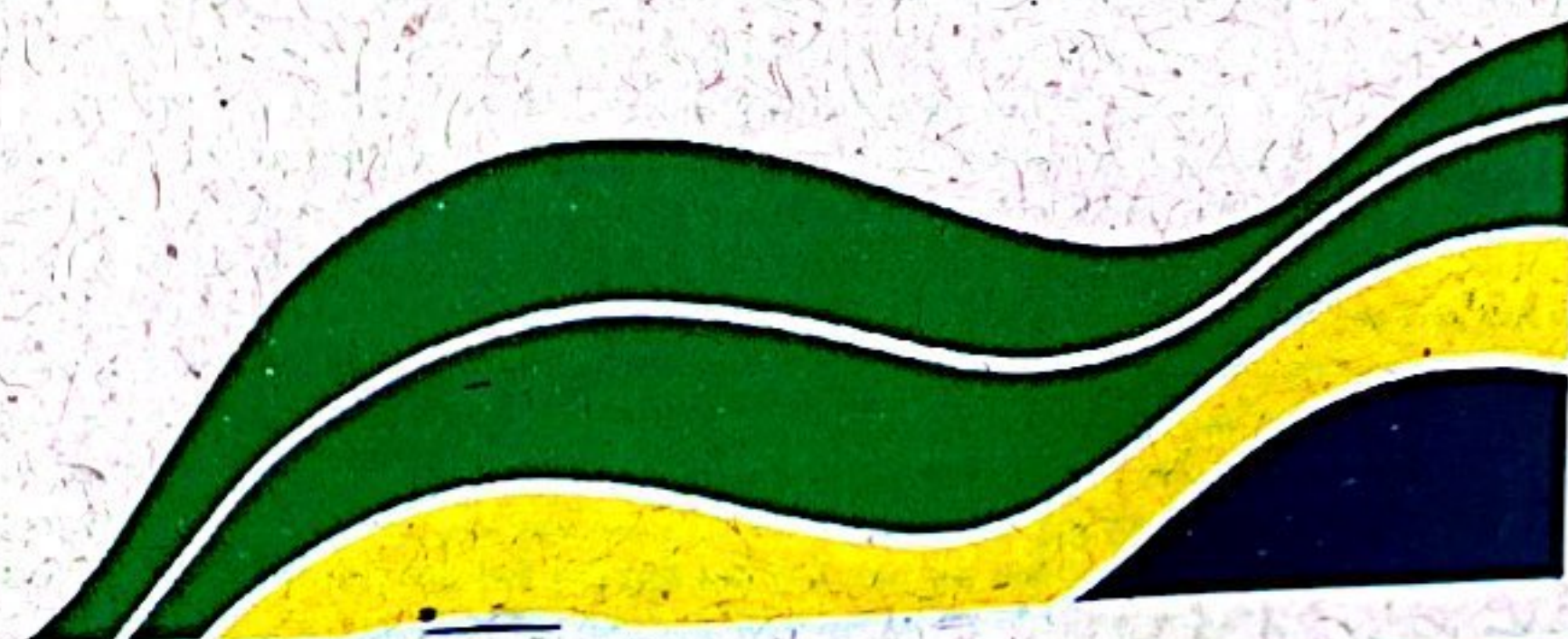
Atenção:

- Esta licença é composta de 19 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus, **10 SET 2020**


Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência



AUTORIZAÇÃO PARA RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE Nº 096/2020

INTERESSADO: Lourenço Borghi Junior

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Mario Ipiranga, Nº 1601, Adrianópolis.

CNPJ/CPF: 526.046.402-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: --

FONE: (92) 99117-6369

PROCESSO Nº: 0440.2019

TIPO: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Estrada da Cidade Universitária, Lote 97, Gleba 04, Pic Bela Vista, Iranduba – AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, afugentamento, transporte e destinação de fauna silvestre, assim como de animais silvestres que por ventura venham a óbito, durante a realização de supressão vegetal na área acima citada.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Clínica Shalako Chagas, médico veterinário Shalako Rocha Chagas, Avenida Tancredo Neves, nº 302, Parque Dez de Novembro, para os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os animais saudáveis deverão ser soltos nas áreas adjacentes caso seja possível ou alocados para áreas próximas.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Thiago Mattos de Araújo Lima	Biólogo	073592/06-D	698.945.402-44
Shalako Rocha Chagas	Médico Veterinário	CRMV/AM 0425	618.453.292-87
Pablo Roberto da Silva Ozorio	Engenheiro Florestal	CREA 15832/AM	854.844.742-72
Lucian Veras Canto	Graduando em Biologia	-	003.770.812-05
Alan Delon da Costa Bruce	Técnico de Campo	-	784.443.142-34

PETRECHOS: laço de contenção, gancho com laço, gancho para serpentes, pinção para répteis, puças, sacos de pano, redes de captura, organizadores de plásticos, caixas de contenção, caixas de transporte, corda, equipamentos veterinários.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 365 dias a partir da data de emissão.

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 06 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

Manaus-AM, **10 SET 2020**

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
Instituto de Proteção Ambiental
do Estado do Amazonas

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 095/2020

INTERESSADO: Lourenço Borghi Júnior

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mário Ipiranga Monteiro, nº 1601, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 526.046.402-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99117-6339

LI N.º 054/2020

REGISTRO NO IPAAM: 1007.2321

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 63,55ha

PROCESSO N.º: 0440.2019

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Manoel Urbano, km 08, Estrada da Cidade Universitária, km 02, Lote 97, Iranduba-AM.

FINALIDADE: Autorizar a supressão da vegetação para a Implantação de um Loteamento em uma área de 63,55 há, conforme Licença de Instalação – LI N.º 054/2020.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
M1	03°10'26,890"	60°9'53,790"	M7	03°10'53,490"	60°9'31,290"
M2	03°10'26,880"	60°9'51,800"	M8	03°10'53,690"	60°9'47,640"
M3	03°10'26,230"	60°9'51,810"	M9	03°10'53,810"	60°9'53,260"
M4	03°10'26,190"	60°9'46,530"	M10	03°10'52,130"	60°9'53,290"
M5	03°10'26,020"	60°9'20,670"	M11	03°10'52,130"	60°9'53,480"
M6	03°10'53,300"	60°9'20,340"	---	---	---

VOLUME AUTORIZADO:

Nº de Espécies	Espécies	Nº Árvores	St (lenha)
---	---	---	---
---	---	---	---
---	---	---	---
---	---	---	---
Total Geral		---	---

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM, **1.º SET 2020**

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas

Ofício Nº 249/2020/IPHAN-AM-IPHAN

Ao Senhor

Lourenço Borghi Junior

Responsável Legal

Travessa Matrinxã, nº 18, Centro

CEP: 69415-000 - Iranduba-AM

Ao Senhor

Adilon Ferreira Inuma

Arqueólogo Responsável

Travessa Matrinxã, nº 18, Centro

CEP: 69415-000 - Iranduba-AM

Assunto: Parecer Técnico - Análise das complementações referente ao Relatório Final Referente ao Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área diretamente afetada pelo Loteamento de Chácaras Rio Negro, Iranduba-AM

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01490.000588/2018-27.

Prezados,

Encaminha-se o Parecer Técnico nº 4/2020 (1838820), e informa-se que, com base nos dados ora apresentados no campo **Análise** deste Parecer Técnico, manifestamos-nos pelo **aprovação** das complementações referente Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento Loteamento de Chácaras Rio Negro, Iranduba-AM.

Dessa forma, este IPHAN **anui** a Licença Ambiental de Instalação - LI e Licença Ambiental de Operação - LO do empreendimento em tela.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karla Bitar Rodrigues

Superintendente do Iphan no Amazonas

